PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 62
Mov. 12

RESOLUÇÃO SESA Nº 1450/2025

Dispõe sobre a manutenção do repasse financeiro do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF destinado aos municípios do Estado do Paraná para o exercício 2025 na modalidade fundo a fundo.

*O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,*

- considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal;

- considerando a Portaria SEFA/PR nº 9/2025, de 06 de março de 2025, que dispõe sobre a atualização da classificação da despesa quanto a sua natureza;

- considerando a Política Nacional da Assistência Farmacêutica, contida no Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que define a Assistência Farmacêutica como um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;

- considerando a importância da descentralização da dispensação dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para que o usuário tenha acesso em seu município de residência, bem como necessidades de melhoria de estrutura física de farmácias e centrais de abastecimento farmacêutico em âmbito municipal e da manutenção do repasse financeiro estadual para essa finalidade;

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.520.160-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 02/09/2025 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44720045d95b5ef67eb440a83626eab5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 63
Mov. 12

- considerando o estabelecido no Plano Estadual de Saúde 2024 – 2027, Diretriz 2 "Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná", Objetivo 12 "Qualificar a Assistência Farmacêutica no Paraná" e Meta 28 "Aumentar em 20% o valor do cofinanciamento para a organização da assistência farmacêutica municipal – IOAF (valor acumulado em 4 anos)";

- considerando a Resolução SESA/PR nº 139, de 24 de fevereiro de 2012, que implantou o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - exercício 2012 para 111 municípios, a ser utilizado no custeio da assistência farmacêutica;

- considerando a Resolução SESA/PR nº 273/2012, a Resolução SESA/PR no 451/2013, a Resolução SESA/PR nº 574/2013, a Resolução SESA/PR nº 613/2013, a Resolução SESA/PR nº 534/2014, a Resolução SESA/PR nº 600/2014, a Resolução SESA/PR nº 620/2015, a Resolução SESA/PR nº 003/2016, a Resolução SESA/PR nº 082/2016, a Resolução SESA/PR nº 496/2016, a Resolução SESA/PR nº 517/2016, a Resolução SESA/PR nº 166/2017, a Resolução SESA/PR nº 194/2017; a Resolução SESA/PR nº 1141/2017, a Resolução SESA/PR nº 1171/2017, a Resolução SESA/PR nº 1203/2017, a Resolução SESA/PR nº 1211/2017, a Resolução SESA/PR nº 894/2018, a Resolução SESA/PR nº 897/2018, a Resolução SESA/PR nº 94/2019, a Resolução SESA/PR nº 355/2019, a Resolução SESA/PR nº 724/2019, a Resolução SESA/PR nº 1309/2020, a Resolução SESA/PR nº 1016/2021, a Resolução SESA/PR nº 1036/20221, a Resolução SESA/PR nº 788/2022, a Resolução SESA/PR nº 1472/2023 e a Resolução SESA/PR nº 1712/2024, que dispõem acerca da manutenção do repasse do IOAF aos municípios paranaenses;

- considerando que em 01/07/2025 constam cadastrados 522.536 usuários no sistema de informação gerencial SISMEDEX, que dá suporte, no âmbito do Estado do Paraná, à execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e do Elenco Complementar da SESA/PR, sendo que deste montante, 346.262 usuários recebem os medicamentos diretamente em 398 municípios;

- considerando a Deliberação CIB/PR nº 533/2025, que aprova os critérios a serem atendidos pelos municípios paranaenses para autorização da transferência do recurso do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF) no exercício 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre os critérios para o repasse do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Exercício 2025, conforme descrito na Deliberação CIB/PR nº 533/2025:

I - Os municípios receberão o valor de custeio e capital correspondente a R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por usuário do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, com cadastro ativo no SISMEDEX, atendido na farmácia municipal;

II - A distribuição do recurso de custeio e capital foi baseada em uma pesquisa realizada junto aos municípios, onde estavam disponíveis para sinalização três opções de distribuição: (a) 30% (trinta por cento) de recurso de custeio e 70% (setenta por cento) de recurso de capital; b) 50% (cinquenta por cento) de recurso de custeio e 50% (cinquenta por cento) de recurso de capital; c) 70% (setenta por cento) de recurso de custeio e 30% (trinta por

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.520.160-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 02/09/2025 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44720045d95b5ef67eb440a83626eab5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 64
Mov. 12

cento) de recurso de capital), preenchido conforme o planejamento e necessidade de cada município;

III - Em 2025, a fim de atender à referida pesquisa e conforme disponibilidade orçamentária, a distribuição do recurso se dará da seguinte forma: a) 25% (vinte e cinco por cento) de recurso de custeio e 75% (setenta e cinco por cento) de recurso de capital; b) 50% (cinquenta por cento) de recurso de custeio e 50% (cinquenta por cento) de recurso de capital; c) 75% (setenta e cinco por cento) de recurso de custeio e 25% (vinte e cinco por cento) de recurso de capital, com base nas respostas dos municípios;

IV - O número de usuários do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, com cadastro ativo no SISMEDEX foi obtido através da base de dados correspondente ao dia 01 de julho de 2025;

V - No caso do município que não utiliza o SISMEDEX para atendimento ao usuário do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, o valor a ser repassado terá como base o critério contido no Artigo 1º, item IV da Resolução SESA/PR nº 788, de 21 de novembro de 2022, que considera a classificação do município por faixa populacional e o percentual de execução do recurso do IOAF, conforme tabela abaixo:

Análise da execução do IOAF	Classe A: execução de 51 a 100%	Classe B: execução de 1 a 50%	Classe C: execução de 0%
Grupo 1 - até 20.000 habitantes	R$ 3.000,00 para custeio R$ 9.000,00 para capital	R$ 2.000,00 para custeio R$ 4.000,00 para capital	R$ 1.000,00 para custeio R$ 2.000,00 para capital
Grupo 2 - de 20.001 a 100.000 habitantes	R$ 4.000,00 para custeio R$ 12.000,00 para capital	R$ 3.000,00 para custeio R$ 6.000,00 para capital	R$ 1.000,00 para custeio R$ 2.000,00 para capital
Grupo 3 - acima de 100.001 habitantes	R$ 5.000,00 para custeio R$ 15.000,00 para capital	R$ 4.000,00 para custeio R$ 8.000,00 para capital	R$ 1.000,00 para custeio R$ 2.000,00 para capital

VI - Os valores a serem transferidos aos municípios constam dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2° Aprovar e autorizar a transferência referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Exercício 2025, no valor total de R$ 25.989.650,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais), sendo R$ 9.709.694,00 (nove milhões, setecentos e nove mil e seiscentos e noventa e quatro reais) a serem executados com despesas de custeio e R$ 16.279.956,00 (dezesseis milhões, duzentos e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais) a serem executados com despesas de capital, para repasse aos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Estado do Paraná, conforme valores descritos nos Anexos I e II desta Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.520.160-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 02/09/2025 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44720045d95b5ef67eb440a83626eab5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65
Mov. 12

§ 1º A transferência se dará de forma regular e automática em uma única parcela de recursos financeiros da SESA/PR – Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde – Iniciativa 8172 – Assistência Farmacêutica (fonte 500), aos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Estado do Paraná elencados nos Anexos I e II.

§ 2º A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será realizada do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, a ser movimentada em conta única para recebimento de incentivos na modalidade fundo a fundo.

§ 3º A transferência do recurso do IOAF somente será efetivada mediante a assinatura do "Termo de Adesão do Município ao IOAF" (Anexo III).

Art. 3º Estabelecer como atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:

I - preencher o "Termo de Adesão do Município ao IOAF" (Anexo III), assinar e protocolar na Seção de Assistência Farmacêutica (SCAFAR) da sua Regional de Saúde no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação desta Resolução, bem como comprovar a existência e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, a instituição do Fundo Municipal de Saúde e apresentar cópia do Plano Municipal de Saúde vigente e da ata do Conselho Municipal de Saúde que aprovou o Plano Municipal de Saúde vigente;

II - preencher o "Formulário de Planejamento para Execução do IOAF" (Anexo IV), assinar e encaminhar para SCAFAR da sua Regional de Saúde no prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta resolução.

III - dispensar os medicamentos do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR aos usuários cadastrados no SISMEDEX, bem como acolher as solicitações iniciais e de renovação dos tratamentos, de acordo com orientações da SESA/PR, obrigatoriamente;

IV - realizar melhorias de infraestrutura e de processos no âmbito da assistência farmacêutica municipal, de modo a cumprir a legislação sanitária vigente e as Boas Práticas Farmacêuticas nas etapas de seleção, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, entre outras;

V - preencher o "Formulário de Execução do IOAF" (Anexo V) na sua integralidade e com os devidos anexos, e encaminhar ao email coorporativo da SCAFAR da Regional de Saúde, impreterivelmente até o dia 10/09/2026;

VI - para execução do recurso é obrigatória a inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção, em conformidade com a Resolução SESA/PR nº 207, de 3 de junho de 2016, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos repassados pela SESA/PR.

Art. 4º Estabelecer como atribuições da Secretaria Estadual da Saúde, por meio da Seção de Assistência Farmacêutica (SCAFAR):

I - receber o "Termo de Adesão do Município ao IOAF" (Anexo III), com posterior envio à Coordenação de Assistência Farmacêutica – COAF;

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.520.160-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 02/09/2025 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44720045d95b5ef67eb440a83626eab5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 66
Mov. 12

II - receber os "Formulários de Planejamento para Execução do IOAF" conforme orientado no inciso II do Art. 3º, devendo os mesmos serem analisados e posteriormente arquivados no âmbito da Regional;

III - receber os "Formulários de Execução do IOAF" conforme orientado no inciso V do Art. 3º, devendo os mesmos serem analisados e posteriormente arquivados no âmbito da Regional;

IV - estabelecer um canal de comunicação direta com os municípios para tratativas referentes ao IOAF e à execução do CEAF e Elenco Complementar da SESA/PR;

V - apoiar os municípios no planejamento de melhorias de infraestrutura e de processos a serem realizadas no âmbito da assistência farmacêutica;

VI - orientar os municípios acerca da utilização do SISMEDEX, da dispensação dos medicamentos do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR e do cadastro de novas solicitações e renovação dos tratamentos.

Art. 5º Estabelecer como atribuições da Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Coordenação de Assistência Farmacêutica - COAF:

I - receber os documentos (Termos de Adesão ao IOAF) enviados pela SCAFAR;

II - proceder o monitoramento e avaliação da execução dos recursos do IOAF através dos dados compilados pelas Regionais, conforme os critérios estabelecidos nesta Resolução;

III - realizar a leitura anual da base de dados (SISMEDEX) e calcular os valores dos recursos do IOAF a serem repassados aos municípios;

IV - apresentar os resultados na Comissão Intergestores Bipartite, de modo a subsidiar proposta de pactuação do IOAF;

V - orientar as SCAFAR quanto ao cumprimento das normativas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 6º Estabelecer como atribuição da Secretaria Estadual da Saúde a transferência, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, do recurso referente ao incentivo financeiro de que trata esta Resolução.

Art. 7º Vedar a utilização do referido recurso financeiro para aquisição de medicamentos, bem como sua utilização fora do âmbito da assistência farmacêutica.

Art. 8º Estabelecer que a prestação de contas pelo município, observados os prazos previstos na Lei Complementar Federal nº 141/2012, deverá ser feita por meio do Relatório Anual de Gestão, no qual se demonstrará a execução dos recursos financeiros. O referido relatório deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9º Definir que os recursos que forem utilizados de forma diversa ao disposto nesta Resolução deverão ser restituídos, devidamente corrigidos ao Tesouro do Estado, sem prejuízo

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.520.160-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 02/09/2025 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44720045d95b5ef67eb440a83626eab5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 67
Mov. 12

de eventuais responsabilidades administrativas, civis e criminais quanto à má versação do recurso público.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.520.160-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 02/09/2025 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44720045d95b5ef67eb440a83626eab5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 68
Mov. 12

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1450/2025

Relação dos 398 (trezentos e noventa e oito) municípios do Paraná, demonstrando o número de usuários do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, com cadastro ativo no SISMEDEX, atendidos nas farmácias municipais e o correspondente valor referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Exercício 2025, com base nos critérios apresentados no Art. 1º desta Resolução.

RS	MUNICÍPIO	Nº DE PACIENTES	% DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL
18	Abatiá	676	25% custeio, 75% capital	R$ 12.675,00	R$ 38.025,00
2	Adrianópolis	584	25% custeio, 75% capital	R$ 10.950,00	R$ 32.850,00
2	Agudos do Sul	961	25% custeio, 75% capital	R$ 18.018,00	R$ 54.057,00
2	Almirante Tamandaré	2965	25% custeio, 75% capital	R$ 55.593,00	R$ 166.782,00
11	Altamira do Paraná	260	50% custeio, 50% capital	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00
12	Alto Paraíso	188	25% custeio, 75% capital	R$ 3.525,00	R$ 10.575,00
14	Alto Paraná	749	25% custeio, 75% capital	R$ 14.043,00	R$ 42.132,00
12	Alto Piquiri	473	25% custeio, 75% capital	R$ 8.868,00	R$ 26.607,00
12	Altônia	1038	50% custeio, 50% capital	R$ 38.925,00	R$ 38.925,00
17	Alvorada do Sul	607	25% custeio, 75% capital	R$ 11.381,00	R$ 34.144,00
14	Amaporã	237	25% custeio, 75% capital	R$ 4.443,00	R$ 13.332,00
8	Ampére	1079	50% custeio, 50% capital	R$ 40.462,00	R$ 40.463,00
10	Anahy	306	25% custeio, 75% capital	R$ 5.737,00	R$ 17.213,00
18	Andirá	1454	25% custeio, 75% capital	R$ 27.262,00	R$ 81.788,00
15	Ângulo	254	75% custeio, 25% capital	R$ 14.287,00	R$ 4.763,00
1	Antonina	701	50% custeio, 50% capital	R$ 26.287,00	R$ 26.288,00
6	Antônio Olinto	324	25% custeio, 75% capital	R$ 6.075,00	R$ 18.225,00
16	Apucarana	1285	25% custeio, 75% capital	R$ 24.093,00	R$ 72.282,00
16	Arapongas	5716	25% custeio, 75% capital	R$ 107.175,00	R$ 321.525,00
3	Arapoti	1133	25% custeio, 75% capital	R$ 21.243,00	R$ 63.732,00
22	Arapuã	298	75% custeio, 25% capital	R$ 16.762,00	R$ 5.588,00
11	Araruna	552	25% custeio, 75% capital	R$ 10.350,00	R$ 31.050,00
2	Araucária	7142	75% custeio, 25% capital	R$ 401.737,00	R$ 133.913,00
22	Ariranha do Ivaí	213	25% custeio, 75% capital	R$ 3.993,00	R$ 11.982,00
17	Assaí	898	25% custeio, 75% capital	R$ 16.837,00	R$ 50.513,00
20	Assis Chateaubriand	2407	50% custeio, 50% capital	R$ 90.262,00	R$ 90.263,00
15	Astorga	2027	25% custeio, 75% capital	R$ 38.006,00	R$ 114.019,00
15	Atalaia	402	25% custeio, 75% capital	R$ 7.537,00	R$ 22.613,00
2	Balsa Nova	517	25% custeio, 75% capital	R$ 9.693,00	R$ 29.082,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.520.160-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 02/09/2025 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44720045d95b5ef67eb440a83626eab5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 69
Mov. 12

RS	MUNICÍPIO	Nº DE PACIENTES	% DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL
18	Bandeirantes	2033	25% custeio, 75% capital	R$ 38.118,00	R$ 114.357,00
11	Barbosa Ferraz	482	50% custeio, 50% capital	R$ 18.075,00	R$ 18.075,00
19	Barra do Jacaré	231	25% custeio, 75% capital	R$ 4.331,00	R$ 12.994,00
8	Barracão	458	25% custeio, 75% capital	R$ 8.587,00	R$ 25.763,00
8	Bela Vista do Carobá	170	50% custeio, 50% capital	R$ 6.375,00	R$ 6.375,00
17	Bela Vista do Paraíso	1025	50% custeio, 50% capital	R$ 38.437,00	R$ 38.438,00
6	Bituruna	1199	50% custeio, 50% capital	R$ 44.962,00	R$ 44.963,00
11	Boa Esperança	282	25% custeio, 75% capital	R$ 5.287,00	R$ 15.863,00
8	Boa Esperança do Iguaçu	122	75% custeio, 25% capital	R$ 6.862,00	R$ 2.288,00
5	Boa Ventura de São Roque	285	25% custeio, 75% capital	R$ 5.343,00	R$ 16.032,00
10	Boa Vista da Aparecida	621	50% custeio, 50% capital	R$ 23.287,00	R$ 23.288,00
2	Bocaiúva do Sul	444	50% custeio, 50% capital	R$ 16.650,00	R$ 16.650,00
8	Bom Jesus do Sul	289	25% custeio, 75% capital	R$ 5.418,00	R$ 16.257,00
16	Bom Sucesso	284	50% custeio, 50% capital	R$ 10.650,00	R$ 10.650,00
7	Bom Sucesso do Sul	139	25% custeio, 75% capital	R$ 2.606,00	R$ 7.819,00
16	Borrazópolis	415	25% custeio, 75% capital	R$ 7.781,00	R$ 23.344,00
10	Bragraney	230	50% custeio, 50% capital	R$ 8.625,00	R$ 8.625,00
12	Brasilândia do Sul	195	50% custeio, 50% capital	R$ 7.312,00	R$ 7.313,00
17	Cafeara	221	25% custeio, 75% capital	R$ 4.143,00	R$ 12.432,00
12	Cafezal do Sul	215	50% custeio, 50% capital	R$ 8.062,00	R$ 8.063,00
16	Califórnia	440	50% custeio, 50% capital	R$ 16.500,00	R$ 16.500,00
19	Cambará	1184	25% custeio, 75% capital	R$ 22.200,00	R$ 66.600,00
17	Cambé	1711	50% custeio, 50% capital	R$ 64.162,00	R$ 64.163,00
16	Cambira	353	50% custeio, 50% capital	R$ 13.237,00	R$ 13.238,00
11	Campina da Lagoa	867	25% custeio, 75% capital	R$ 16.256,00	R$ 48.769,00
5	Campina do Simão	139	25% custeio, 75% capital	R$ 2.606,00	R$ 7.819,00
2	Campina Grande do Sul	1783	75% custeio, 25% capital	R$ 100.293,00	R$ 33.432,00
10	Campo Bonito	373	25% custeio, 75% capital	R$ 6.993,00	R$ 20.982,00
2	Campo do Tenente	670	50% custeio, 50% capital	R$ 25.125,00	R$ 25.125,00
2	Campo Largo	6351	50% custeio, 50% capital	R$ 238.162,00	R$ 238.163,00
2	Campo Magro	810	50% custeio, 50% capital	R$ 30.375,00	R$ 30.375,00
11	Campo Mourão	1489	50% custeio, 50% capital	R$ 55.837,00	R$ 55.838,00
22	Cândido de Abreu	724	50% custeio, 50% capital	R$ 27.150,00	R$ 27.150,00
5	Candói	615	25% custeio, 75% capital	R$ 11.531,00	R$ 34.594,00
5	Cantagalo	667	25% custeio, 75% capital	R$ 12.506,00	R$ 37.519,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.520.160-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 02/09/2025 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44720045d95b5ef67eb440a83626eab5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 70
Mov. 12

RS	MUNICÍPIO	Nº DE PACIENTES	% DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL
8	Capanema	727	50% custeio, 50% capital	R$ 27.262,00	R$ 27.263,00
10	Capitão Leônidas Marques	715	50% custeio, 50% capital	R$ 26.812,00	R$ 26.813,00
3	Carambeí	1206	50% custeio, 50% capital	R$ 45.225,00	R$ 45.225,00
19	Carlópolis	966	75% custeio, 25% capital	R$ 54.337,00	R$ 18.113,00
10	Cascavel	2801	50% custeio, 50% capital	R$ 105.037,00	R$ 105.038,00
3	Castro	2458	25% custeio, 75% capital	R$ 46.087,00	R$ 138.263,00
10	Catanduvas	384	25% custeio, 75% capital	R$ 7.200,00	R$ 21.600,00
10	Cefelândia	702	50% custeio, 50% capital	R$ 26.325,00	R$ 26.325,00
17	Centenário do Sul	635	25% custeio, 75% capital	R$ 11.906,00	R$ 35.719,00
2	Cerro Azul	759	75% custeio, 25% capital	R$ 42.693,00	R$ 14.232,00
10	Céu Azul	508	50% custeio, 50% capital	R$ 19.050,00	R$ 19.050,00
7	Chopinzinho	1396	75% custeio, 25% capital	R$ 78.525,00	R$ 26.175,00
13	Cianorte	814	25% custeio, 75% capital	R$ 15.262,00	R$ 45.788,00
13	Cidade Gaúcha	629	50% custeio, 50% capital	R$ 23.587,00	R$ 23.588,00
7	Clevelândia	913	25% custeio, 75% capital	R$ 17.118,00	R$ 51.357,00
2	Colombo	6628	25% custeio, 75% capital	R$ 124.275,00	R$ 372.825,00
15	Colorado	1544	50% custeio, 50% capital	R$ 57.900,00	R$ 57.900,00
18	Congoinhas	471	50% custeio, 50% capital	R$ 17.662,00	R$ 17.663,00
19	Conselheiro Mairinck	301	25% custeio, 75% capital	R$ 5.643,00	R$ 16.932,00
2	Contenda	949	75% custeio, 25% capital	R$ 53.381,00	R$ 17.794,00
10	Corbélia	1090	25% custeio, 75% capital	R$ 20.437,00	R$ 61.313,00
18	Cornélio Procópio	991	25% custeio, 75% capital	R$ 18.581,00	R$ 55.744,00
7	Coronel Domingos Soares	317	50% custeio, 50% capital	R$ 11.887,00	R$ 11.888,00
7	Coronel Vivida	1484	25% custeio, 75% capital	R$ 27.825,00	R$ 83.475,00
11	Corumbataí do Sul	236	50% custeio, 50% capital	R$ 8.850,00	R$ 8.850,00
6	Cruz Machado	640	25% custeio, 75% capital	R$ 12.000,00	R$ 36.000,00
8	Cruzeiro do Iguaçu	201	25% custeio, 75% capital	R$ 3.768,00	R$ 11.307,00
12	Cruzeiro do Oeste	844	25% custeio, 75% capital	R$ 15.825,00	R$ 47.475,00
14	Cruzeiro do Sul	225	25% custeio, 75% capital	R$ 4.218,00	R$ 12.657,00
22	Cruzmaltina	253	25% custeio, 75% capital	R$ 4.743,00	R$ 14.232,00
21	Curiúva	760	25% custeio, 75% capital	R$ 14.250,00	R$ 42.750,00
20	Diamante d'Oeste	376	25% custeio, 75% capital	R$ 7.050,00	R$ 21.150,00
14	Diamante do Norte	311	25% custeio, 75% capital	R$ 5.831,00	R$ 17.494,00
10	Diamante do Sul	159	75% custeio, 25% capital	R$ 8.943,00	R$ 2.982,00
8	Dois Vizinhos	2288	25% custeio, 75% capital	R$ 42.900,00	R$ 128.700,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.520.160-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 02/09/2025 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44720045d95b5ef67eb440a83626eab5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 71
Mov. 12

RS	MUNICÍPIO	Nº DE PACIENTES	% DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL
12	Douradina	652	25% custeio, 75% capital	R$ 12.225,00	R$ 36.675,00
15	Doutor Camargo	430	25% custeio, 75% capital	R$ 8.062,00	R$ 24.188,00
2	Doutor Ulysses	109	25% custeio, 75% capital	R$ 2.043,00	R$ 6.132,00
8	Enéas Marques	379	50% custeio, 50% capital	R$ 14.212,00	R$ 14.213,00
11	Engenheiro Beltrão	695	25% custeio, 75% capital	R$ 13.031,00	R$ 39.094,00
20	Entre Rios do Oeste	432	50% custeio, 50% capital	R$ 16.200,00	R$ 16.200,00
12	Esperança Nova	159	50% custeio, 50% capital	R$ 5.962,00	R$ 5.963,00
10	Espigão Alto do Iguaçu	319	75% custeio, 25% capital	R$ 17.943,00	R$ 5.982,00
11	Farol	262	75% custeio, 25% capital	R$ 14.737,00	R$ 4.913,00
16	Faxinal	622	25% custeio, 75% capital	R$ 11.662,00	R$ 34.988,00
2	Fazenda Rio Grande	3633	75% custeio, 25% capital	R$ 204.356,00	R$ 68.119,00
11	Fênix	291	25% custeio, 75% capital	R$ 5.456,00	R$ 16.369,00
4	Fernandes Pinheiro	682	25% custeio, 75% capital	R$ 12.787,00	R$ 38.363,00
19	Figueira	1006	50% custeio, 50% capital	R$ 37.725,00	R$ 37.725,00
8	Flor da Serra do Sul	304	25% custeio, 75% capital	R$ 5.700,00	R$ 17.100,00
15	Floraí	542	50% custeio, 50% capital	R$ 20.325,00	R$ 20.325,00
15	Floresta	876	25% custeio, 75% capital	R$ 16.425,00	R$ 49.275,00
17	Florestópolis	827	25% custeio, 75% capital	R$ 15.506,00	R$ 46.519,00
15	Flórida	206	25% custeio, 75% capital	R$ 3.862,00	R$ 11.588,00
10	Formosa do Oeste	482	25% custeio, 75% capital	R$ 9.037,00	R$ 27.113,00
9	Foz do Iguaçu	1854	75% custeio, 25% capital	R$ 104.287,00	R$ 34.763,00
5	Foz do Jordão	311	25% custeio, 75% capital	R$ 5.831,00	R$ 17.494,00
12	Francisco Alves	366	25% custeio, 75% capital	R$ 6.862,00	R$ 20.588,00
8	Francisco Beltrão	5382	25% custeio, 75% capital	R$ 100.912,00	R$ 302.738,00
6	General Carneiro	728	25% custeio, 75% capital	R$ 13.650,00	R$ 40.950,00
22	Godoy Moreira	216	75% custeio, 25% capital	R$ 12.150,00	R$ 4.050,00
11	Goioerê	1630	25% custeio, 75% capital	R$ 30.562,00	R$ 91.688,00
5	Goioxim	303	50% custeio, 50% capital	R$ 11.362,00	R$ 11.363,00
16	Grandes Rios	459	50% custeio, 50% capital	R$ 17.212,00	R$ 17.213,00
20	Guaíra	1419	50% custeio, 50% capital	R$ 53.212,00	R$ 53.213,00
14	Guairaçá	203	25% custeio, 75% capital	R$ 3.806,00	R$ 11.419,00
4	Guamiranga	460	50% custeio, 50% capital	R$ 17.250,00	R$ 17.250,00
19	Guapirama	225	75% custeio, 25% capital	R$ 12.656,00	R$ 4.219,00
13	Guaporema	281	25% custeio, 75% capital	R$ 5.268,00	R$ 15.807,00
17	Guaraci	338	50% custeio, 50% capital	R$ 12.675,00	R$ 12.675,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.520.160-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 02/09/2025 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44720045d95b5ef67eb440a83626eab5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 72
Mov. 12

RS	MUNICÍPIO	Nº DE PACIENTES	% DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL
10	Guaraniaçu	685	25% custeio, 75% capital	R$ 12.843,00	R$ 38.532,00
5	Guarapuava	1548	50% custeio, 50% capital	R$ 58.050,00	R$ 58.050,00
1	Guaraqueçaba	117	75% custeio, 25% capital	R$ 6.581,00	R$ 2.194,00
1	Guaratuba	1850	50% custeio, 50% capital	R$ 69.375,00	R$ 69.375,00
7	Honório Serpa	419	25% custeio, 75% capital	R$ 7.856,00	R$ 23.569,00
19	Ibaiti	2026	75% custeio, 25% capital	R$ 113.962,00	R$ 37.988,00
10	Ibema	331	75% custeio, 25% capital	R$ 18.618,00	R$ 6.207,00
17	Ibiporã	3607	25% custeio, 75% capital	R$ 67.631,00	R$ 202.894,00
12	Icaraíma	388	25% custeio, 75% capital	R$ 7.275,00	R$ 21.825,00
15	Iguaraçu	502	50% custeio, 50% capital	R$ 18.825,00	R$ 18.825,00
10	Iguatu	109	50% custeio, 50% capital	R$ 4.087,00	R$ 4.088,00
21	Imbaú	436	25% custeio, 75% capital	R$ 8.175,00	R$ 24.525,00
4	Imbituva	1963	25% custeio, 75% capital	R$ 36.806,00	R$ 110.419,00
4	Inácio Martins	676	75% custeio, 25% capital	R$ 38.025,00	R$ 12.675,00
14	Inajá	226	25% custeio, 75% capital	R$ 4.237,00	R$ 12.713,00
13	Indianópolis	321	25% custeio, 75% capital	R$ 6.018,00	R$ 18.057,00
3	Ipiranga	940	25% custeio, 75% capital	R$ 17.625,00	R$ 52.875,00
12	Iporã	679	25% custeio, 75% capital	R$ 12.731,00	R$ 38.194,00
10	Iracema do Oeste	118	25% custeio, 75% capital	R$ 2.212,00	R$ 6.638,00
4	Irati	2808	25% custeio, 75% capital	R$ 52.650,00	R$ 157.950,00
11	Iretama	542	25% custeio, 75% capital	R$ 10.162,00	R$ 30.488,00
15	Itaguajé	251	50% custeio, 50% capital	R$ 9.412,00	R$ 9.413,00
9	Itaipulândia	526	50% custeio, 50% capital	R$ 19.725,00	R$ 19.725,00
18	Itambaracá	453	25% custeio, 75% capital	R$ 8.493,00	R$ 25.482,00
15	Itambé	431	75% custeio, 25% capital	R$ 24.243,00	R$ 8.082,00
7	Itapejara d'Oeste	625	25% custeio, 75% capital	R$ 11.718,00	R$ 35.157,00
2	Itaperuçu	887	50% custeio, 50% capital	R$ 33.262,00	R$ 33.263,00
14	Itaúna do Sul	294	25% custeio, 75% capital	R$ 5.512,00	R$ 16.538,00
3	Ivaí	669	25% custeio, 75% capital	R$ 12.543,00	R$ 37.632,00
22	Ivaiporã	907	75% custeio, 25% capital	R$ 51.018,00	R$ 17.007,00
12	Ivaté	287	50% custeio, 50% capital	R$ 10.762,00	R$ 10.763,00
15	Ivatuba	257	25% custeio, 75% capital	R$ 4.818,00	R$ 14.457,00
19	Jaboti	385	75% custeio, 25% capital	R$ 21.656,00	R$ 7.219,00
19	Jacarezinho	414	25% custeio, 75% capital	R$ 7.762,00	R$ 23.288,00
17	Jaguapitã	1476	25% custeio, 75% capital	R$ 27.675,00	R$ 83.025,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.520.160-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 02/09/2025 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44720045d95b5ef67eb440a83626eab5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 73
Mov. 12

RS	MUNICÍPIO	Nº DE PACIENTES	% DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL
3	Jaguariaíva	1371	25% custeio, 75% capital	R$ 25.706,00	R$ 77.119,00
16	Jandaia do Sul	1098	25% custeio, 75% capital	R$ 20.587,00	R$ 61.763,00
11	Janiópolis	425	75% custeio, 25% capital	R$ 23.906,00	R$ 7.969,00
19	Japira	399	25% custeio, 75% capital	R$ 7.481,00	R$ 22.444,00
13	Japurá	484	50% custeio, 50% capital	R$ 18.150,00	R$ 18.150,00
22	Jardim Alegre	746	50% custeio, 50% capital	R$ 27.975,00	R$ 27.975,00
14	Jardim Olinda	72	25% custeio, 75% capital	R$ 1.350,00	R$ 4.050,00
17	Jataizinho	1076	25% custeio, 75% capital	R$ 20.175,00	R$ 60.525,00
10	Jesuítas	508	50% custeio, 50% capital	R$ 19.050,00	R$ 19.050,00
19	Joaquim Távora	703	25% custeio, 75% capital	R$ 13.181,00	R$ 39.544,00
19	Jundiaí do Sul	272	50% custeio, 50% capital	R$ 10.200,00	R$ 10.200,00
11	Juranda	595	75% custeio, 25% capital	R$ 33.468,00	R$ 11.157,00
13	Jussara	480	25% custeio, 75% capital	R$ 9.000,00	R$ 27.000,00
16	Kaloré	191	25% custeio, 75% capital	R$ 3.581,00	R$ 10.744,00
2	Lapa	1082	25% custeio, 75% capital	R$ 20.287,00	R$ 60.863,00
5	Laranjal	178	50% custeio, 50% capital	R$ 6.675,00	R$ 6.675,00
5	Laranjeiras do Sul	1352	25% custeio, 75% capital	R$ 25.350,00	R$ 76.050,00
18	Leópolis	490	25% custeio, 75% capital	R$ 9.187,00	R$ 27.563,00
22	Lidianópolis	428	25% custeio, 75% capital	R$ 8.025,00	R$ 24.075,00
10	Lindoeste	451	50% custeio, 50% capital	R$ 16.912,00	R$ 16.913,00
14	Loanda	640	50% custeio, 50% capital	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
15	Lobato	336	50% custeio, 50% capital	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00
17	Londrina	4786	25% custeio, 75% capital	R$ 89.737,00	R$ 269.213,00
11	Luiziana	445	25% custeio, 75% capital	R$ 8.343,00	R$ 25.032,00
22	Lunardelli	440	50% custeio, 50% capital	R$ 16.500,00	R$ 16.500,00
17	Lupionópolis	480	25% custeio, 75% capital	R$ 9.000,00	R$ 27.000,00
4	Mallet	957	25% custeio, 75% capital	R$ 17.943,00	R$ 53.832,00
11	Mamborê	1018	75% custeio, 25% capital	R$ 57.262,00	R$ 19.088,00
15	Mandaguaçu	1491	50% custeio, 50% capital	R$ 55.912,00	R$ 55.913,00
15	Mandaguari	2357	25% custeio, 75% capital	R$ 44.193,00	R$ 132.582,00
2	Mandirituba	1222	50% custeio, 50% capital	R$ 45.825,00	R$ 45.825,00
8	Manfrinópolis	167	25% custeio, 75% capital	R$ 3.131,00	R$ 9.394,00
7	Mangueirinha	1041	25% custeio, 75% capital	R$ 19.518,00	R$ 58.557,00
22	Manoel Ribas	747	25% custeio, 75% capital	R$ 14.006,00	R$ 42.019,00
20	Marechal Cândido Rondon	2657	50% custeio, 50% capital	R$ 99.637,00	R$ 99.638,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.520.160-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 02/09/2025 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44720045d95b5ef67eb440a83626eab5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 74
Mov. 12

RS	MUNICÍPIO	Nº DE PACIENTES	% DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL
12	Maria Helena	360	50% custeio, 50% capital	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00
15	Marialva	2429	25% custeio, 75% capital	R$ 45.543,00	R$ 136.632,00
16	Marilândia do Sul	333	25% custeio, 75% capital	R$ 6.243,00	R$ 18.732,00
14	Marilena	581	75% custeio, 25% capital	R$ 32.681,00	R$ 10.894,00
12	Mariluz	389	25% custeio, 75% capital	R$ 7.293,00	R$ 21.882,00
15	Maringá	2619	25% custeio, 75% capital	R$ 49.106,00	R$ 147.319,00
7	Mariópolis	349	25% custeio, 75% capital	R$ 6.543,00	R$ 19.632,00
20	Maripá	358	50% custeio, 50% capital	R$ 13.425,00	R$ 13.425,00
8	Marmeleiro	937	25% custeio, 75% capital	R$ 17.568,00	R$ 52.707,00
5	Marquinho	236	50% custeio, 50% capital	R$ 8.850,00	R$ 8.850,00
16	Marumbi	171	50% custeio, 50% capital	R$ 6.412,00	R$ 6.413,00
9	Matelândia	464	25% custeio, 75% capital	R$ 8.700,00	R$ 26.100,00
1	Matinhos	1536	25% custeio, 75% capital	R$ 28.800,00	R$ 86.400,00
22	Mato Rico	151	25% custeio, 75% capital	R$ 2.831,00	R$ 8.494,00
16	Mauá da Serra	350	25% custeio, 75% capital	R$ 6.562,00	R$ 19.688,00
9	Medianeira	2192	25% custeio, 75% capital	R$ 41.100,00	R$ 123.300,00
20	Mercedes	376	25% custeio, 75% capital	R$ 7.050,00	R$ 21.150,00
14	Mirador	104	25% custeio, 75% capital	R$ 1.950,00	R$ 5.850,00
17	Miraselva	151	50% custeio, 50% capital	R$ 5.662,00	R$ 5.663,00
9	Missal	375	25% custeio, 75% capital	R$ 7.031,00	R$ 21.094,00
11	Moreira Sales	567	25% custeio, 75% capital	R$ 10.631,00	R$ 31.894,00
1	Morretes	743	25% custeio, 75% capital	R$ 13.931,00	R$ 41.794,00
15	Munhoz de Melo	382	25% custeio, 75% capital	R$ 7.162,00	R$ 21.488,00
15	Nossa Senhora das Graças	273	25% custeio, 75% capital	R$ 5.118,00	R$ 15.357,00
14	Nova Aliança do Ivaí	86	50% custeio, 50% capital	R$ 3.225,00	R$ 3.225,00
18	Nova América da Colina	229	25% custeio, 75% capital	R$ 4.293,00	R$ 12.882,00
10	Nova Aurora	791	25% custeio, 75% capital	R$ 14.831,00	R$ 44.494,00
11	Nova Cantu	287	25% custeio, 75% capital	R$ 5.381,00	R$ 16.144,00
15	Nova Esperança	1335	25% custeio, 75% capital	R$ 25.031,00	R$ 75.094,00
8	Nova Esperança do Sudoeste	309	50% custeio, 50% capital	R$ 11.587,00	R$ 11.588,00
18	Nova Fátima	586	50% custeio, 50% capital	R$ 21.975,00	R$ 21.975,00
5	Nova Laranjeiras	408	25% custeio, 75% capital	R$ 7.650,00	R$ 22.950,00
14	Nova Londrina	692	25% custeio, 75% capital	R$ 12.975,00	R$ 38.925,00
12	Nova Olímpia	248	75% custeio, 25% capital	R$ 13.950,00	R$ 4.650,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.520.160-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 02/09/2025 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44720045d95b5ef67eb440a83626eab5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75
Mov. 12

RS	MUNICÍPIO	Nº DE PACIENTES	% DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL
8	Nova Prata do Iguaçu	711	25% custeio, 75% capital	R$ 13.331,00	R$ 39.994,00
18	Nova Santa Bárbara	324	50% custeio, 50% capital	R$ 12.150,00	R$ 12.150,00
20	Nova Santa Rosa	513	25% custeio, 75% capital	R$ 9.618,00	R$ 28.857,00
22	Nova Tebas	568	50% custeio, 50% capital	R$ 21.300,00	R$ 21.300,00
16	Novo Itacolomi	190	50% custeio, 50% capital	R$ 7.125,00	R$ 7.125,00
21	Ortigueira	1212	50% custeio, 50% capital	R$ 45.450,00	R$ 45.450,00
15	Ourizona	359	25% custeio, 75% capital	R$ 6.731,00	R$ 20.194,00
20	Ouro Verde do Oeste	498	25% custeio, 75% capital	R$ 9.337,00	R$ 28.013,00
15	Paiçandu	2422	25% custeio, 75% capital	R$ 45.412,00	R$ 136.238,00
7	Palmas	2411	50% custeio, 50% capital	R$ 90.412,00	R$ 90.413,00
3	Palmeira	1566	25% custeio, 75% capital	R$ 29.362,00	R$ 88.088,00
5	Palmital	459	50% custeio, 50% capital	R$ 17.212,00	R$ 17.213,00
20	Palotina	1655	25% custeio, 75% capital	R$ 31.031,00	R$ 93.094,00
14	Paraíso do Norte	979	75% custeio, 25% capital	R$ 55.068,00	R$ 18.357,00
15	Paranacity	573	25% custeio, 75% capital	R$ 10.743,00	R$ 32.232,00
1	Paranaguá	3608	25% custeio, 75% capital	R$ 67.650,00	R$ 202.950,00
14	Paranapoema	214	25% custeio, 75% capital	R$ 4.012,00	R$ 12.038,00
14	Paranavaí	906	25% custeio, 75% capital	R$ 16.987,00	R$ 50.963,00
20	Pato Bragado	456	75% custeio, 25% capital	R$ 25.650,00	R$ 8.550,00
7	Pato Branco	4621	25% custeio, 75% capital	R$ 86.643,00	R$ 259.932,00
6	Paula Freitas	444	25% custeio, 75% capital	R$ 8.325,00	R$ 24.975,00
6	Paulo Frontin	891	25% custeio, 75% capital	R$ 16.706,00	R$ 50.119,00
11	Peabiru	721	25% custeio, 75% capital	R$ 13.518,00	R$ 40.557,00
12	Perobal	232	50% custeio, 50% capital	R$ 8.700,00	R$ 8.700,00
12	Pérola	521	50% custeio, 50% capital	R$ 19.537,00	R$ 19.538,00
8	Pérola d'Oeste	168	50% custeio, 50% capital	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
2	Piên	741	50% custeio, 50% capital	R$ 27.787,00	R$ 27.788,00
2	Pinhais	1158	25% custeio, 75% capital	R$ 21.712,00	R$ 65.138,00
8	Pinhal de São Bento	217	25% custeio, 75% capital	R$ 4.068,00	R$ 12.207,00
19	Pinhalão	648	25% custeio, 75% capital	R$ 12.150,00	R$ 36.450,00
5	Pinhão	1245	25% custeio, 75% capital	R$ 23.343,00	R$ 70.032,00
3	Piraí do Sul	1007	25% custeio, 75% capital	R$ 18.881,00	R$ 56.644,00
2	Piraquara	2554	75% custeio, 25% capital	R$ 143.662,00	R$ 47.888,00
5	Pitanga	1437	50% custeio, 50% capital	R$ 53.887,00	R$ 53.888,00
17	Pitangueiras	285	50% custeio, 50% capital	R$ 10.687,00	R$ 10.688,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.520.160-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 02/09/2025 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44720045d95b5ef67eb440a83626eab5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 76
Mov. 12

RS	MUNICÍPIO	Nº DE PACIENTES	% DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL
14	Planaltina do Paraná	159	25% custeio, 75% capital	R$ 2.981,00	R$ 8.944,00
8	Planalto	701	50% custeio, 50% capital	R$ 26.287,00	R$ 26.288,00
3	Ponta Grossa	2584	25% custeio, 75% capital	R$ 48.450,00	R$ 145.350,00
1	Pontal do Paraná	1930	25% custeio, 75% capital	R$ 36.187,00	R$ 108.563,00
17	Porecatu	837	50% custeio, 50% capital	R$ 31.387,00	R$ 31.388,00
3	Porto Amazonas	251	25% custeio, 75% capital	R$ 4.706,00	R$ 14.119,00
5	Porto Barreiro	186	25% custeio, 75% capital	R$ 3.487,00	R$ 10.463,00
14	Porto Rico	157	25% custeio, 75% capital	R$ 2.943,00	R$ 8.832,00
6	Porto Vitória	301	25% custeio, 75% capital	R$ 5.643,00	R$ 16.932,00
17	Prado Ferreira	293	25% custeio, 75% capital	R$ 5.493,00	R$ 16.482,00
8	Pranchita	327	25% custeio, 75% capital	R$ 6.131,00	R$ 18.394,00
15	Presidente Castelo Branco	347	25% custeio, 75% capital	R$ 6.506,00	R$ 19.519,00
17	Primeiro de Maio	749	25% custeio, 75% capital	R$ 14.043,00	R$ 42.132,00
5	Prudentópolis	2283	25% custeio, 75% capital	R$ 42.806,00	R$ 128.419,00
11	Quarto Centenário	233	25% custeio, 75% capital	R$ 4.368,00	R$ 13.107,00
19	Quatiguá	716	75% custeio, 25% capital	R$ 40.275,00	R$ 13.425,00
2	Quatro Barras	1091	25% custeio, 75% capital	R$ 20.456,00	R$ 61.369,00
20	Quatro Pontes	249	25% custeio, 75% capital	R$ 4.668,00	R$ 14.007,00
10	Quedas do Iguaçu	1309	25% custeio, 75% capital	R$ 24.543,00	R$ 73.632,00
14	Querência do Norte	641	25% custeio, 75% capital	R$ 12.018,00	R$ 36.057,00
11	Quinta do Sol	393	25% custeio, 75% capital	R$ 7.368,00	R$ 22.107,00
2	Quitandinha	1064	75% custeio, 25% capital	R$ 59.850,00	R$ 19.950,00
9	Ramilândia	216	25% custeio, 75% capital	R$ 4.050,00	R$ 12.150,00
18	Rancho Alegre	372	25% custeio, 75% capital	R$ 6.975,00	R$ 20.925,00
11	Rancho Alegre d'Oeste	212	50% custeio, 50% capital	R$ 7.950,00	R$ 7.950,00
8	Realeza	650	25% custeio, 75% capital	R$ 12.187,00	R$ 36.563,00
4	Rebouças	1055	25% custeio, 75% capital	R$ 19.781,00	R$ 59.344,00
8	Renascença	572	25% custeio, 75% capital	R$ 10.725,00	R$ 32.175,00
21	Reserva	850	50% custeio, 50% capital	R$ 31.875,00	R$ 31.875,00
5	Reserva do Iguaçu	225	50% custeio, 50% capital	R$ 8.437,00	R$ 8.438,00
19	Ribeirão Claro	573	25% custeio, 75% capital	R$ 10.743,00	R$ 32.232,00
18	Ribeirão do Pinhal	822	50% custeio, 50% capital	R$ 30.825,00	R$ 30.825,00
4	Rio Azul	796	25% custeio, 75% capital	R$ 14.925,00	R$ 44.775,00
16	Rio Bom	250	75% custeio, 25% capital	R$ 14.062,00	R$ 4.688,00
5	Rio Bonito do Iguaçu	652	25% custeio, 75% capital	R$ 12.225,00	R$ 36.675,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.520.160-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 02/09/2025 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44720045d95b5ef67eb440a83626eab5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 77
Mov. 12

RS	MUNICÍPIO	Nº DE PACIENTES	% DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL
22	Rio Branco do Ivaí	329	25% custeio, 75% capital	R$ 6.168,00	R$ 18.507,00
2	Rio Branco do Sul	1248	75% custeio, 25% capital	R$ 70.200,00	R$ 23.400,00
2	Rio Negro	1621	25% custeio, 75% capital	R$ 30.393,00	R$ 91.182,00
17	Rolândia	2702	25% custeio, 75% capital	R$ 50.662,00	R$ 151.988,00
11	Roncador	456	25% custeio, 75% capital	R$ 8.550,00	R$ 25.650,00
13	Rondon	581	50% custeio, 50% capital	R$ 21.787,00	R$ 21.788,00
22	Rosário do Ivaí	395	50% custeio, 50% capital	R$ 14.812,00	R$ 14.813,00
16	Sabáudia	491	25% custeio, 75% capital	R$ 9.206,00	R$ 27.619,00
8	Salgado Filho	233	50% custeio, 50% capital	R$ 8.737,00	R$ 8.738,00
19	Salto do Itararé	323	50% custeio, 50% capital	R$ 12.112,00	R$ 12.113,00
8	Salto do Lontra	680	25% custeio, 75% capital	R$ 12.750,00	R$ 38.250,00
18	Santa Amélia	267	25% custeio, 75% capital	R$ 5.006,00	R$ 15.019,00
18	Santa Cecília do Pavão	263	25% custeio, 75% capital	R$ 4.931,00	R$ 14.794,00
14	Santa Cruz de Monte Castelo	709	25% custeio, 75% capital	R$ 13.293,00	R$ 39.882,00
15	Santa Fé	638	75% custeio, 25% capital	R$ 35.887,00	R$ 11.963,00
20	Santa Helena	1622	25% custeio, 75% capital	R$ 30.412,00	R$ 91.238,00
15	Santa Inês	185	25% custeio, 75% capital	R$ 3.468,00	R$ 10.407,00
14	Santa Isabel do Ivaí	370	25% custeio, 75% capital	R$ 6.937,00	R$ 20.813,00
8	Santa Izabel do Oeste	910	50% custeio, 50% capital	R$ 34.125,00	R$ 34.125,00
10	Santa Lúcia	311	50% custeio, 50% capital	R$ 11.662,00	R$ 11.663,00
22	Santa Maria do Oeste	450	25% custeio, 75% capital	R$ 8.437,00	R$ 25.313,00
18	Santa Mariana	725	25% custeio, 75% capital	R$ 13.593,00	R$ 40.782,00
14	Santa Mônica	156	25% custeio, 75% capital	R$ 2.925,00	R$ 8.775,00
10	Santa Tereza do Oeste	726	50% custeio, 50% capital	R$ 27.225,00	R$ 27.225,00
9	Santa Terezinha do Itaipu	845	25% custeio, 75% capital	R$ 15.843,00	R$ 47.532,00
19	Santana do Itararé	591	50% custeio, 50% capital	R$ 22.162,00	R$ 22.163,00
19	Santo Antônio da Platina	1897	25% custeio, 75% capital	R$ 35.568,00	R$ 106.707,00
14	Santo Antônio do Caiuá	172	50% custeio, 50% capital	R$ 6.450,00	R$ 6.450,00
18	Santo Antônio do Paraíso	180	75% custeio, 25% capital	R$ 10.125,00	R$ 3.375,00
8	Santo Antônio do Sudoeste	1148	50% custeio, 50% capital	R$ 43.050,00	R$ 43.050,00
15	Santo Inácio	715	25% custeio, 75% capital	R$ 13.406,00	R$ 40.219,00
14	São Carlos do Ivaí	543	25% custeio, 75% capital	R$ 10.181,00	R$ 30.544,00
18	São Jerônimo da Serra	701	25% custeio, 75% capital	R$ 13.143,00	R$ 39.432,00
7	São João	697	25% custeio, 75% capital	R$ 13.068,00	R$ 39.207,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.520.160-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 02/09/2025 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44720045d95b5ef67eb440a83626eab5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 78
Mov. 12

RS	MUNICÍPIO	Nº DE PACIENTES	% DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL
14	São João do Caiuá	300	50% custeio, 50% capital	R$ 11.250,00	R$ 11.250,00
22	São João do Ivaí	605	25% custeio, 75% capital	R$ 11.343,00	R$ 34.032,00
3	São João do Triunfo	730	25% custeio, 75% capital	R$ 13.687,00	R$ 41.063,00
8	São Jorge d'Oeste	464	50% custeio, 50% capital	R$ 17.400,00	R$ 17.400,00
15	São Jorge do Ivaí	609	25% custeio, 75% capital	R$ 11.418,00	R$ 34.257,00
12	São Jorge do Patrocínio	441	25% custeio, 75% capital	R$ 8.268,00	R$ 24.807,00
19	São José da Boa Vista	360	50% custeio, 50% capital	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00
20	São José das Palmeiras	233	50% custeio, 50% capital	R$ 8.737,00	R$ 8.738,00
2	São José dos Pinhais	8896	25% custeio, 75% capital	R$ 166.800,00	R$ 500.400,00
13	São Manoel do Paraná	148	25% custeio, 75% capital	R$ 2.775,00	R$ 8.325,00
6	São Mateus do Sul	2192	75% custeio, 25% capital	R$ 123.300,00	R$ 41.100,00
9	São Miguel do Iguaçu	1186	50% custeio, 50% capital	R$ 44.475,00	R$ 44.475,00
20	São Pedro do Iguaçu	407	25% custeio, 75% capital	R$ 7.631,00	R$ 22.894,00
16	São Pedro do Ivaí	549	50% custeio, 50% capital	R$ 20.587,00	R$ 20.588,00
14	São Pedro do Paraná	347	50% custeio, 50% capital	R$ 13.012,00	R$ 13.013,00
18	São Sebastião da Amoreira	686	50% custeio, 50% capital	R$ 25.725,00	R$ 25.725,00
13	São Tomé	382	25% custeio, 75% capital	R$ 7.162,00	R$ 21.488,00
18	Sapopema	301	75% custeio, 25% capital	R$ 16.931,00	R$ 5.644,00
15	Sarandi	2813	50% custeio, 50% capital	R$ 105.487,00	R$ 105.488,00
7	Saudade do Iguaçu	269	50% custeio, 50% capital	R$ 10.087,00	R$ 10.088,00
3	Sengés	1004	25% custeio, 75% capital	R$ 18.825,00	R$ 56.475,00
9	Serranópolis do Iguaçu	471	50% custeio, 50% capital	R$ 17.662,00	R$ 17.663,00
18	Sertaneja	678	25% custeio, 75% capital	R$ 12.712,00	R$ 38.138,00
17	Sertanópolis	1214	25% custeio, 75% capital	R$ 22.762,00	R$ 68.288,00
19	Siqueira Campos	1705	75% custeio, 25% capital	R$ 95.906,00	R$ 31.969,00
7	Sulina	216	75% custeio, 25% capital	R$ 12.150,00	R$ 4.050,00
17	Tamarana	1078	25% custeio, 75% capital	R$ 20.212,00	R$ 60.638,00
14	Tamboara	343	75% custeio, 25% capital	R$ 19.293,00	R$ 6.432,00
13	Tapejara	921	50% custeio, 50% capital	R$ 34.537,00	R$ 34.538,00
12	Tapira	281	25% custeio, 75% capital	R$ 5.268,00	R$ 15.807,00
4	Teixeira Soares	782	50% custeio, 50% capital	R$ 29.325,00	R$ 29.325,00
21	Telêmaco Borba	616	25% custeio, 75% capital	R$ 11.550,00	R$ 34.650,00
11	Terra Boa	950	25% custeio, 75% capital	R$ 17.812,00	R$ 53.438,00
14	Terra Rica	791	25% custeio, 75% capital	R$ 14.831,00	R$ 44.494,00
20	Terra Roxa	1406	50% custeio, 50% capital	R$ 52.725,00	R$ 52.725,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.520.160-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 02/09/2025 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44720045d95b5ef67eb440a83626eab5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 79
Mov. 12

RS	MUNICÍPIO	Nº DE PACIENTES	% DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL
21	Tibagi	764	25% custeio, 75% capital	R$ 14.325,00	R$ 42.975,00
2	Tijucas do Sul	1281	25% custeio, 75% capital	R$ 24.018,00	R$ 72.057,00
20	Toledo	6939	25% custeio, 75% capital	R$ 130.106,00	R$ 390.319,00
19	Tomazina	506	50% custeio, 50% capital	R$ 18.975,00	R$ 18.975,00
10	Três Barras do Paraná	429	25% custeio, 75% capital	R$ 8.043,00	R$ 24.132,00
2	Tunas do Paraná	173	75% custeio, 25% capital	R$ 9.731,00	R$ 3.244,00
13	Tuneiras do Oeste	514	50% custeio, 50% capital	R$ 19.275,00	R$ 19.275,00
20	Tupãssi	749	25% custeio, 75% capital	R$ 14.043,00	R$ 42.132,00
5	Turvo	767	25% custeio, 75% capital	R$ 14.381,00	R$ 43.144,00
11	Ubiratã	1137	25% custeio, 75% capital	R$ 21.318,00	R$ 63.957,00
12	Umuarama	405	50% custeio, 50% capital	R$ 15.187,00	R$ 15.188,00
6	União da Vitória	2855	50% custeio, 50% capital	R$ 107.062,00	R$ 107.063,00
15	Uniflor	136	25% custeio, 75% capital	R$ 2.550,00	R$ 7.650,00
18	Uraí	731	25% custeio, 75% capital	R$ 13.706,00	R$ 41.119,00
21	Ventania	300	75% custeio, 25% capital	R$ 16.875,00	R$ 5.625,00
10	Vera Cruz do Oeste	698	25% custeio, 75% capital	R$ 13.087,00	R$ 39.263,00
8	Verê	525	25% custeio, 75% capital	R$ 9.843,00	R$ 29.532,00
5	Virmond	199	25% custeio, 75% capital	R$ 3.731,00	R$ 11.194,00
7	Vitorino	503	25% custeio, 75% capital	R$ 9.431,00	R$ 28.294,00
19	Wenceslau Braz	1096	25% custeio, 75% capital	R$ 20.550,00	R$ 61.650,00
12	Xambrê	280	25% custeio, 75% capital	R$ 5.250,00	R$ 15.750,00
	TOTAL	**346.262**	-	**R$ 9.704.694,00**	**R$ 16.264.956,00**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.520.160-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 02/09/2025 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44720045d95b5ef67eb440a83626eab5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 80
Mov. 12

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1450/2025

Relação do município do Paraná que não utiliza o SISMEDEX para atendimento ao usuário do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, demonstrando o correspondente grupo, classe e valor referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Exercício 2025, com base nos critérios apresentados no Art. 1º desta Resolução.

RS	MUNICÍPIO	GRUPO	CLASSE	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL
2	Curitiba	3	A	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
	TOTAL			**R$ 5.000,00**	**R$ 15.000,00**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.520.160-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 02/09/2025 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44720045d95b5ef67eb440a83626eab5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81
Mov. 12

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1450/2025

Termo de Adesão do Município ao IOAF - Exercício 2025

O Gestor Municipal da Secretaria de Saúde do Município de _____ do Estado do Paraná, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº_____,faz adesão ao **Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF** e compromete-se a seguir as diretrizes e normas estabelecidas na Resolução SESA/PR nº 1450/2025.

_____,___de_____de 2025.

Nome completo: _____

Assinatura e Carimbo:_____

Cargo: Secretário(a) Municipal de Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.520.160-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 02/09/2025 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44720045d95b5ef67eb440a83626eab5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 82
Mov. 12

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1450/2025

Formulário de Planejamento para Execução do IOAF

Município: _____

Regional de Saúde: _____

O presente instrumento é uma ferramenta para auxiliar os municípios no **planejamento** para a execução do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF **- exercício 2025.**

Os quadros 1 e 2 foram elaboradas com a descrição de despesas relativas ao custeio (despesas correntes) e capital (investimento), respectivamente, baseadas na **Resolução SESA/PR nº 1450/2025.**

O município deverá encaminhar o formulário preenchido e digitalizado para o e-mail da SCAFAR, no prazo de até 30 dias após a publicação da resolução.

Quadro 1 – Planejamento da aplicação dos recursos de despesas de CUSTEIO – exercício 2025.

Planejamento da Execução do Recurso -Exercício 2025	**Total em conta*: R$…….. (*saldo remanescente CUSTEIO + recurso IOAF 2025 CUSTEIO)**	
Descrição da despesa a ser custeada	Quantidade(Previsão)	Valor Estimado (R$)
TOTAL ESTIMADO DE EXECUÇÃO CUSTEIO		**R$**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.520.160-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 02/09/2025 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44720045d95b5ef67eb440a83626eab5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 83
Mov. 12

Quadro 2 - Planejamento da aplicação dos recursos de despesas de CAPITAL –exercício 2025.

Planejamento da Execução do Recurso -Exercício 2025	**Total em conta*: R$…….. (*saldo remanescente CAPITAL + recurso IOAF 2025 CAPITAL)**	
Descrição do item	Quantidade (Previsão)	Valor Estimado (R$)
TOTAL ESTIMADO DE EXECUÇÃO CAPITAL		**R$**

Data:

Responsável:

Cargo:

Assinatura e carimbo

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.520.160-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 02/09/2025 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44720045d95b5ef67eb440a83626eab5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 84
Mov. 12

ANEXO V DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1450/2025

Formulário de Execução do IOAF

Município: _____

Regional de Saúde: _____

O presente instrumento trata de declaração do município acerca da execução do recurso financeiro do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF e do saldo remanescente em conta.

Responder as questões que constam dos Quadros 1 e 2. Encaminhar o formulário completamente preenchido e com os devidos anexos, digitalizados ao e-mail corporativo da SCAFAR da Regional de Saúde, impreterivelmente até o dia 10/09/2026.

Quadro 1 - Informações acerca do recurso de CUSTEIO do IOAF

CUSTEIO	
1) Qual o valor total executado de CUSTEIO no período de 01/09/2025 a 31/08/2026? *Considerar somente os gastos devidamente executados. Ou seja, aqueles em que o recurso já saiu da Conta.*	R$
2) Qual o saldo de CUSTEIO do IOAF em conta corrente no dia 31/08/2026?	R$
3) Caso haja algum recurso que ainda não foi debitado da conta, porém cujo processo encontra-se <u>efetivamente</u> em tramitação e cujo item consta do Formulário de Planejamento para Execução do IOAF, informar o valor.	R$
4) Descreva quais as despesas foram pagas com recurso de custeio, informando o valor gasto no período de 01/09/2025 a 31/08/2026. <u>Ao final do relatório anexar os comprovantes das despesas</u>.	
a)_____	R$
b)_____	R$

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.520.160-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 02/09/2025 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44720045d95b5ef67eb440a83626eab5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 85
Mov. 12

c)_____	R$
d)_____	R$

Quadro 2 - Informações acerca do recurso de CAPITAL do IOAF

CAPITAL	
5) Qual o valor total executado de CAPITAL no período de 01/09/2025 a 31/08/2026? *Considerar somente os gastos devidamente executados. Ou seja, aqueles em que o recurso já saiu da Conta.*	R$
6) Qual é o saldo de CAPITAL do IOAF em conta corrente no dia 31/08/2026?	R$
7) Caso haja algum recurso que ainda não foi debitado da conta, porém cujo processo encontra-se <u>efetivamente</u> em tramitação e cujo item consta do Formulário de Planejamento da Execução do IOAF, informar o valor.	R$
8) Descreva quais foram os bens adquiridos com recurso de capital, informando o valor gasto no período de 01/09/2025 a 31/08/2026. <u>Ao final do relatório anexar os comprovantes das despesas, assim como fotos dos bens adquiridos.</u>	
a)_____	R$
b)_____	R$
c)_____	R$
d)_____	R$

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.520.160-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 02/09/2025 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44720045d95b5ef67eb440a83626eab5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 86
Mov. 12

9) A prestação de contas acerca da utilização do recurso do IOAF foi feita no Relatório Anual de Gestão?

() SIM () NÃO

10) Foi possível executar o recurso conforme previsto no "formulário de planejamento para execução do IOAF"?

() SIM () NÃO

Se **"NÃO"**, justificar.

Data:

Responsável:

Cargo:

Assinatura e carimbo

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.520.160-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 02/09/2025 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44720045d95b5ef67eb440a83626eab5**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 86a
Mov. 12

Documento: **Resolucao_1450_24.520.1605.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/09/2025 17:08.

Inserido ao protocolo **24.520.160-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 02/09/2025 10:59.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44720045d95b5ef67eb440a83626eab5**.

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**118212/2025**
Título	Resolução SESA 1450/2025
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	03/09/2025 09:26

Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

Resolucao_1450_2025.rtf
1,54 MB

Data de publicação

04/09/2025 Quinta-feira	Gratuita	Aprovada	03/09/25 10:09	Nº da Edição do Diário: 11980

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**